



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 07/2022 – CFQ

SERVIÇO DE RECARGA DE TONER, COM DISPONIBILIDADE E MANUTENÇÃO DAS CARÇAÇAS, PRESTADO SOB DEMANDA.

O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 do Ministério da Economia, e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 O Conselho Federal de Química tem a necessidade de suprir suas demandas de impressão, as quais emergem durante a execução das atividades diárias de todos os seus setores e que são fundamentais para a prestação de serviços ágil, adequada e funcional desta autarquia.
- 1.2 Dentre os documentos corriqueiramente impressos, incluem-se ofícios, memorandos, portarias, relatórios e tantos outros necessários ao desempenho dos trabalhos dos colaboradores.
- 1.3 Atualmente, o CFQ conta com impressoras a laser, cujo rendimento é muito maior do que impressoras jato de tinta, por exemplo. Caracterizam-se também por apresentar maior velocidade de impressão, o que é bastante apropriado a esta autarquia, tendo em vista o grande volume de documentos impressos. Por fim, tem-se que impressoras a laser possuem maior qualidade de impressão.
- 1.4 Tais impressoras operam por meio de toners, os quais devem ser substituídos ou recarregados periodicamente, quando seu conteúdo se esgota.
- 1.5 Desse modo, é fundamental que sejam feitas recargas ou novas aquisições de toner, a fim de possibilitar que as atividades de impressão do CFQ não sejam interrompidas.
- 1.6 Tendo em vista que o contrato de serviço de recarga de toner ora vigente se encerra no próximo mês (março/2022), faz-se necessário dar encaminhamento a novo processo para fins de avaliação e contratação da solução mais adequada ao atendimento da demanda supracitada.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, VALENDO-SE DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 2.1 Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação devem ser os mínimos possíveis. Desse modo, faz-se necessário que o contratado:
 - 2.1.1 Já tenha executado, ao menos uma vez, objeto semelhante;
 - 2.1.2 Atenda às solicitações da Contratante nos prazos estipulados;
 - 2.1.3 Esteja apto a executar o serviço em dias úteis, entre 9h e 12h ou entre 14h e 18h, na sede do Conselho Federal de Química;
 - 2.1.4 Responda por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, e apresente os respectivos comprovantes quando solicitados pelo fiscal do contrato;
 - 2.1.5 Repare ou indenize, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
 - 2.1.6 Substitua os produtos entregues, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas na contratação;
 - 2.1.7 Mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação;



- 2.1.8 Não subcontrate ou transfira a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar; e
- 2.1.9 Cumpram o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas e especificações estabelecidas no termo de contrato.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1 A análise das alternativas de soluções capazes de atender à necessidade identificada no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar demonstra que há três opções possíveis para atendê-la.
- 3.2 Inicialmente, tendo em vista a realidade atual do CFQ, que dispõe de impressoras a laser próprias, observa-se que as demandas de impressão desta autarquia podem ser atendidas por meio de duas alternativas principais: a aquisição de toners originais ou a contratação do serviço de recarga de toner, com disponibilidade e manutenção das carcaças, realizado sob demanda.
- 3.3 A primeira alternativa consiste em adquirir um quantitativo fixo de toner original, estimado para os próximos 12 meses, com previsão de realização de recarga das carcaças à medida que os seus respectivos conteúdos se esgotem. Essa opção, entretanto, possui algumas desvantagens. Inicialmente, observa-se que, apesar de possuímos uma estimativa do quantitativo de impressão para os próximos 12 meses, tal quantitativo pode vir a não refletir a real demanda da instituição, visto que, nos últimos dois anos, os colaboradores do CFQ estiveram em regime alternado de teletrabalho, o que causou impacto significativo no montante de impressões. Além disso, o quadro de colaboradores do CFQ aumentou consideravelmente neste ano de 2022, o que também afetará a demanda de impressão dos próximos 12 meses. Por fim, tem-se que o CFQ já dispõe de toners, os quais podem ser recarregados, pois ainda possuem vida útil, configurando-se em alternativa mais econômica do que a aquisição de toners originais.
- 3.4 A segunda alternativa, por sua vez, consiste em contratar, sob demanda, o serviço de disponibilidade de recarga de toner, de modo que a contratada deve providenciar toners recarregados mediante requisições da contratante ao longo dos próximos 12 meses. Em comparação com a opção anterior, observa-se que esta alternativa, em que o serviço é realizado sob demanda, revela-se economicamente mais vantajosa, visto que a disponibilização de toners recarregados ocorreria somente após constatada a necessidade, evitando que toners fossem adquiridos em excesso e, eventualmente, perdessem a sua usabilidade, por exemplo. Além disso, a contratação do serviço de recarga é mais sustentável sob o ponto de vista ambiental, pois possibilita que as carcaças sejam reutilizadas algumas vezes, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos urbanos.
- 3.5 Por fim, cabe mencionar uma terceira alternativa, que difere significativamente das duas anteriores, por se tratar de um outro modelo de prestação de serviços: o Outsourcing de Impressão. O serviço de Outsourcing de Impressão consiste na terceirização de todo o processo de impressão, de forma que uma empresa especializada fica responsável por fornecer impressoras e opções de gerenciamento adaptadas às necessidades internas da contratante. Nesse caso, a contratada se encarrega da instalação de todos os equipamentos, treinamento dos usuários, suporte técnico, atualizações e manutenções, reposição de peças e da logística de suprimentos. Tal alternativa, entretanto, necessita de estudos mais aprofundados, que comprovem a sua viabilidade técnica e econômica para esta autarquia. Tais estudos atualmente são conduzidos pela Gerência de Tecnologia da Informação do CFQ, mas ainda não possuem previsão de conclusão. Tendo em vista que o Conselho possui necessidade urgente de suprir as demandas de impressão, visto que o contrato anterior de serviços de recarga de toner se encerrou neste mês (fevereiro/2022), a alternativa de Outsourcing de Impressão torna-se incapaz de atender as demandas atuais desta autarquia.

4. SER REALIZADA CONSULTA, AUDIÊNCIA PÚBLICA OU DIÁLOGO TRANSPARENTE COM POTENCIAIS CONTRATADAS, PARA COLETA DE CONTRIBUIÇÕES



4.2 Não se aplica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Conforme avaliado no item 3, constatou-se que a opção de contratar o serviço de recarga de toner, sob demanda, com disponibilidade e manutenção das carcaças, é a que melhor atende às necessidades atuais do CFQ, sob o ponto de vista técnico e econômico, e que o serviço de Outsourcing de Impressão não configura uma possibilidade atual, visto que ainda carece de estudos e planejamento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa da quantidade de toner e do volume de impressão (contagem de folhas) para os próximos 12 meses (2022/2023) foi realizada pela Gerência de TI.

6.2 Inicialmente, cumpre destacar que, no início do ano de 2021, foi realizado um processo de contratação de serviço de recarga de toner, sob demanda (processo nº 73/2020), utilizando como base os quantitativos estimados no termo de contrato nº 34/2019, do processo administrativo nº 98/2019, cujo objeto também consistia na contratação de serviços de recarga de toner, sob demanda, para o período de 12 meses. Entretanto, constatou-se que a demanda de impressão entre fevereiro de 2021 e janeiro de 2022 foi reduzida, em razão da pandemia da Covid-19. Dos 188 toners previstos inicialmente, apenas 91 foram adquiridos, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 - Comparação entre a quantidade de toner estimada para o exercício de 2021/2022 (12 meses) e a quantidade efetivamente utilizada.

Item	Descrição	Qtd. de Impressoras	Estimativa de impressão anual (2021/2022)	Qtd. de toner estimada para 12 meses (2021/2022)	Qtd. de toner utilizada nos 12 meses (2021/2022)
1	Serviço e disponibilidade para recarga - HP 401 ME - Toner HP LASERJET 400 M401 DNE (PRETO)	5	248.400	150	58
2	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner HP LASERJET 200 COLOR MFP M276 nw - cor AMARELA	1	6.000	8	6
3	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner HP LASERJET 200 COLOR MFP M276 nw - cor MAJENTA			8	7
4	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner HP LASERJET 200 COLOR MFP M276 nw - cor CIANO			8	8
5	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner HP LASERJET 200 COLOR MFP M276 nw - cor PRETA			18.000	8
6	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner Lexmark MS610dn - cor PRETA	1	6.000	6	4
TOTAL		7	278.400	188	91

6.3 Desse modo, para a realização da estimativa do quantitativo de toner referente aos próximos 12 meses (2022/2023), a equipe de TI também utilizou como base os quantitativos previstos no termo de contrato nº 34/2019, tendo em vista que a demanda de impressão do ano de 2021 foi bastante afetada, em razão do regime alternado de teletrabalho. Entretanto, considerando o aumento do quadro de pessoal do CFQ neste ano de 2022, em razão do ingresso de concursados e novos estagiários, bem como o retorno total dos colaboradores ao regime presencial e as contratações previstas para este ano, a equipe de TI avaliou como pertinente o acréscimo de aproximadamente 25% sobre o quantitativo de 2019 (vide Tabela 2), dado que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br

tais ocorrências gerarão um aumento substancial de documentos e processos a serem impressos no decorrer do ano.

6.4 Observa-se, portanto, que os quantitativos obtidos para os próximos 12 meses (2022/2023), conforme apresentado na Tabela 2, são apenas estimativas aproximadas, reforçando ainda mais a necessidade de contratação de serviços de recarga de toner sob demanda.

Tabela 2 - Estimativa do quantitativo de toner e de impressão para o exercício dos próximos 12 meses (2022/2023).

Item	Descrição	Qtd. de toner estimada (2022/2023)	Estimativa de impressão anual (2022/2023) = 25% a mais
1	Serviço e disponibilidade para recarga - HP 401 ME - Toner HP LASERJET 400 M401 DNE (PRETO)	188	310.500
2	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner HP LASERJET 200 COLOR MFP M276 nw - cor AMARELA	10	7.500
3	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner HP LASERJET 200 COLOR MFP M276 nw - cor MAJENTA	10	
4	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner HP LASERJET 200 COLOR MFP M276 nw - cor CIANO	10	
5	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner HP LASERJET 200 COLOR MFP M276 nw - cor PRETA	25	22.500
6	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner Lexmark MS610dn - cor PRETA	8	7.500
Total		251	348.000

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Para fins de comprovação de que o valor da contratação pretendida se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se, na tabela abaixo, o valor gasto pelo CFQ com os serviços de recarga de toner nos últimos 12 (doze) meses (fevereiro/2021 a janeiro/2022). Conforme se observa, foram despendidos, ao todo, **R\$ 7.128,00 (sete mil, cento e vinte e oito reais)**.

Item	Descrição	Qtd. Utilizada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço e disponibilidade para recarga - HP 401 ME - Toner HP LASERJET 400 M401 DNE (PRETO)	58	R\$ 55,00	R\$ 3.190,00
2	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner HP LASERJET 200 COLOR MFP M276 nw - cor AMARELA	6	R\$ 82,00	R\$ 492,00
3	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner HP LASERJET 200 COLOR MFP M276 nw - cor MAJENTA	7	R\$ 82,00	R\$ 574,00
4	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner HP LASERJET 200 COLOR MFP M276 nw - cor CIANO	8	R\$ 82,00	R\$ 656,00
5	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner HP LASERJET 200 COLOR MFP M276 nw - cor PRETA	8	R\$ 82,00	R\$ 656,00
6	Serviço e disponibilidade para recarga - Toner Lexmark MS610dn - cor PRETA	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
			TOTAL (R\$)	R\$ 7.128,00

7.2 Além disso, foram obtidas duas cotações de preços junto a fornecedores do mercado para os quantitativos de toner demandados neste Estudo Técnico Preliminar, apresentados na Tabela 2 do item 6 (ao todo, são 251 toners).

EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
DISK CARTUCHOS	R\$ 14.812,00
BRASÍLIA TONER LTDA	R\$ 20.235,00



- 7.1 A pesquisa de preços será realizada concomitantemente ao recebimento de propostas na Dispensa Eletrônica nº 05/2022 – CFQ, valendo-se dos valores informados nas propostas cadastradas no sistema, conforme disposto no § 4º do art. 7º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

- 8.1 O Conselho Federal de Química opta pelo não parcelamento do objeto, considerando que a divisão dos itens em contratações distintas ocasionaria a abertura de mais de um processo administrativo e seu devido acompanhamento, sendo mais efetivo e vantajoso economicamente a contratação de apenas 1 (uma) empresa.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1 Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito do Conselho Federal de Química.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

- 10.1 O objeto dessa contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2022 do CFQ, em razão de a Gerência de TI planejar a contratação de empresa de outsourcing de impressão para fins de substituição dos serviços de recarga de toner.
- 10.2 Entretanto, tendo em vista que o referido processo ainda segue em fase de planejamento, faz-se necessário contratar novamente o serviço de recarga de toner, a fim de atender as atuais demandas desta autarquia e dar suporte às atividades executadas nos diversos setores do CFQ.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

- 11.1 O resultado pretendido com a presente contratação é o desempenho ágil, adequado e funcional de todos os setores do CFQ na execução de suas atividades cotidianas, dado que a impressão de documentos, sobretudo com a finalidade de estruturar os processos, ocorre frequentemente na rotina dos colaboradores.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

- 12.1 Serão designados um fiscal e um gestor do contrato a ser firmado, a fim de que estes possam acompanhar e fiscalizar corretamente o serviço executado pela contratada, bem como realizar periodicamente verificações quanto à manutenção das condições de habilitação da contratada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SCS QD 09 – BL A – TORRE B – 9º ANDAR – ED. PARQUE CIDADE CORPORATE
70308-200 – BRASÍLIA/DF – (61) 2099-3300 – e-mail: cfq@cfq.org.br



Não se aplica.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Com base nas análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a contratação ora proposta é viável e necessária para atender às demandas de impressão do CFQ dos próximos 12 meses.

Brasília, 17 de fevereiro de 2022.

ISAIAS BORGES GIL SANTIAGO
Integrante Requisitante

HENRIQUE CARDOSO
Integrante Técnico

ANDRESSA PEREIRA GIACOMAZZO
Integrante Administrativo

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar:

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente do CFQ